



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0003271-89.2025.6.07.8100

INTERESSADO: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

ASSUNTO : Aquisição de urnas de lona. Eleições 2026. IRP. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021.
Pesquisa de Preços. SELIP.

Informação N° 133/2025 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda formulada pela Seção de Administração de Materiais - SEAMA(1915136), a fim de constituir **Ata de Registro de Preços** para aquisição de urnas de lona destinadas ao acondicionamento e transporte de cédulas eleitorais.

Consoante justificativa encartada no Documento de Formalização da Demanda(1915136), as urnas de lona são fundamentais para garantir a integridade e a continuidade do processo eleitoral, principalmente como mecanismo de contingência em situações de falha técnica das urnas eletrônicas.

O processamento desta contratação será realizado por meio de sistema de registro de preços integrado por este TRE-DF, na qualidade de órgão gerenciador, e por Tribunais Regionais Eleitorais participantes que, no curso deste processo, manifestaram seu interesse e serão responsáveis pela execução de suas respectivas contratações. Neste ponto, fazemos referência às justificativas sintetizadas no item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar(1936452):

"4.1 Solução 1: **Realizar o Registro de Preços** para compra de urnas de lona, conforme estimativas de quantidades necessárias para atender as Zonas Eleitorais do Distrito Federal e da Zona de Exterior.

4.1.1 **Vantagens:** Há **flexibilidade na contratação, pois** o TRE-DF poderá adquirir as urnas de acordo com a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigação de comprar todo o quantitativo de imediato. **Atendimento a demandas futuras:** como as eleições demandam planejamento, a Ata de Registro de Preço (ARP) permite a aquisição em momentos diferentes, inclusive para atender imprevistos (ex.: maior demanda logística, reposição por perda/danos). Há **economia de escala, pois** a disputa pode atrair mais fornecedores e, em geral, resulta em preços mais vantajosos, já que o registro costuma prever volumes maiores. Há também a **redução de retrabalho, pois** evita a necessidade de novos processos licitatórios em curto prazo, pois a ata tem vigência de até 12 meses (prorrogável em situações específicas). O

planejamento integrado possibilita o atendimento não apenas às eleições de 2026, mas também a eventos eleitorais intermediários (plebiscitos, consultas populares, eleições suplementares)."

Relativamente à classificação da despesa, tendo a SEPEO informado que a demanda se classifica na ação 4269 - Pleitos Eleitorais - Nacional e na natureza de despesa 4490.52- Equipamentos e Material Permanente, subitem 34 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, apontou também:

"A despesa foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal no valor de R\$ 403.500,00 e figura no PLOA 2026 com o aporte de mesmo valor.

Destaco que o limite referencial final de Pleitos Eleitorais será divulgado posteriormente pelo TSE, de acordo com o Ofício-Circular GAB-DG-TSE nº 56/2025 (1846057)."

Aqui, retomamos manifestação da ASAQ, que destacou:

" Com efeito, o objeto da contratação pretendida irá integrar o Plano de Contratações – Eleições Gerais 2026, ainda em fase de elaboração. Portanto, não se vislumbra óbice à continuidade da instrução, principalmente porque há necessidade de se conferir celeridade a realização da licitação, vez que intenta atender a outros Regionais que manifestaram interesse em integrar o Registro de Preços na condição de órgãos participantes.

Somado a isso, a indicação de créditos orçamentários somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023."

A autorização para prosseguimento do feito foi dada pela Diretora-Geral na Decisão 6821 (1913821), oportunidade em que ratificou os nomes dos servidores integrantes da equipe de planejamento e determinou o encaminhamento do autos à COLOC para continuidade da instrução, observadas as recomendações da ASAQ(1909464).

Ato contínuo, os autos aportaram nesta SELIP para a análise da estimativa de custos da contratação.

Pois bem.

Conforme documento Despacho Encaminhamento Gestor(1902575), o valor estimado da contratação, para o TRE-DF, é de R\$ 913.200,00(novecentos e treze mil e duzentos reais) e refere-se ao fornecimento de 3.000(três mil) unidades de urnas de lona. Ademais, refere que o valor unitário de R\$ 304,40(trezentos e quatro reais e quarenta centavos) foi encontrado pelo cálculo da média aritmética simples de duas fontes de pesquisa:

a) fonte 01: orçamento apresentado pela empresa DIVERSO EMPREENDIMENTOS, em 28/08/2025(1895723), no valor unitário de R\$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e

b) fonte 02: preço público coletado no termo de julgamento do Pregão 90035/2025, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no valor unitário de R\$239,00(duzentos e trinta e nove reais -1893333).

Em complemento, justifica a área demandante que, conquanto tenham sido encaminhados 07(sete) pedidos de orçamentação a fornecedores do ramo (1895698, 1895705, 1895706, 1895709, 1895714, 1895716 ,1895722), apenas uma empresa respondeu positivamente (1895723).

Quanto a isso, transcrevemos posicionamento da ASAQ relativamente à pesquisa de preços executada pela área demandante:

" O orçamento estimado para a contratação pretendida encontra-se fundamentado em pesquisa realizada junto a empresas do ramo do objeto (id **1893333** e id **1895723**), estando atualizadas com base no quantitativo a ser adquirido.

(...)

Considerando que a Equipe de Planejamento não logrou êxito em obter propostas de preços em quantitativo suficiente para assegurar a exata correção do valor

estimado do item, caberá à SELIP — sem prejuízo de contar com o auxílio/apoio da Equipe de Planejamento —, aprimorar a pesquisa, caso julgue necessário.(...)”

Assim, no intento de delinear um orçamento estimativo em consonância com os parâmetros fixados no art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717), esta SELIP buscou, de início, localizar contratações públicas similares firmadas no último ano. Para isso, foi pesquisado o termo **"urna em lona"** nas ferramentas *Banco de Preços* e *Portal Nacional de Compras Públicas*. Como resultado, retornaram 03(três) contratações, a saber:

- 1) Pregão eletrônico nº 90035/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte(1946871);
- 2) Ata de Registro de Preços nº 55/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará(1946709) e
- 3) Ata de Registro de Preços nº 13/2025 do Tribunal Regional do Amapá(1945742).

Posteriormente, esta SELIP optou por ampliar a pesquisa de mercado. Para isso, foram identificadas, na plataforma *Compras.gov.br*, as empresas que apresentaram propostas nas contratações do TRE-RN e TRE-PA. Excluídas aquelas que já haviam sido interrogadas pela área demandante, foi encaminhada **solicitação formal de cotação** às demais, nos termos do correio eletrônico de ID. 1944654. Transcorrido o prazo para recebimento de resposta, apenas a empresa Vestgraf encaminhou cotação(1952306/1952307).

Nesta ordem de ideias, foram consideradas **válidas** por esta Seção de Pesquisa de Preços as seguintes **amostras**:

1) (1895723) orçamento apresentado pela empresa DIVERSO EMPREENDIMENTOS, em 28/08/2025(dentro, portanto, do prazo de 06 meses de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023), no valor unitário de R\$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

2) (1946871) pregão eletrônico nº 90035/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no valor unitário de R\$ 239,00(duzentos e trinta e nove reais). Essa amostra já havia sido identificada pela área demandante, mas coube a esta SELIP anexar os documentos comprovativos de sua validade: espelho de publicação no PNCP e proposta apresentada pela empresa no pregão;

3) (1946709) Ata de Registro de Preços nº 55/2024, com data de validade prorrogada até 21/05/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Seu valor unitário é de R\$ 269,00(duzentos e sessenta e nove reais) e já foi reajustado em 4,2376%, conforme Despacho nº 2707192 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG;

4) (1945742) Ata de Registro de Preços nº 13/2025 do Tribunal Regional do Amapá, no valor unitário de R\$ 349,99(trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com validade de 01(um) ano a contar da publicação no PNCP, que se deu em 14/08/2025 e

5) (1952307) orçamento apresentado pela empresa VESTGRAF, em 05/11/2025(dentro, também, do prazo de 06 meses), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Urnas de lona	Pesquisa de Preços					Média
	Empresa Vestgraf	Empresa Diverso	TRE-PA	TRE-AP	TRE-RN	
Valor unitário	R\$ 400,00	R\$ 369,80	R\$ 280,40	R\$ 349,99	R\$ 239,00	R\$ 327,84

TRE-PA- reajustado	R\$ 269,00	4,2376%	R\$ 11,40	R\$ 280,40
--------------------	------------	---------	-----------	------------

Quantidade de urnas TRE-DF	Valor unitário (média)	Valor total
3000	R\$ 327,84	R\$ 983.520,00

A consolidação da pesquisa de preços(1961957) reflete um valor estimado de contratação em **R\$ 983.520,00(novecentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais)**, para o TRE-

DF, não ensejando, portanto, a exclusividade de participação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

A escolha da contratada, considerando-se que são bens comuns, dar-se-á mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, aplicáveis as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Aqui, destacamos a vigência da Portaria Presidência nº 237/2024(1943064) no tocante à designação de pregoeiros.

Finalmente, em atendimento ao art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, a Intenção de Registro de Preços nº 02/2025 foi divulgada a outros órgãos públicos, por meio do SIASGnet, com data limite para manifestação de interesse até 22/12/2025(1954125).

Transcorrido o prazo mínimo de oito dias úteis para os órgãos/entidades se manifestarem e realizadas as atualizações consignadas na certidão de id. 1961483, integram a IRP nº 02/2025 este TRE-DF, na qualidade de órgão gerenciador, e os seguintes Tribunais Regionais Eleitorais, que serão responsáveis pela execução de suas respectivas contratações:

Tribunal	Quantidade
1 - TRE-DF (órgão gerenciador)	3.000
2 - TRE-AC	100
3 - TRE-BA	1.000
4 - TRE-ES	2.000
5 - TRE-GO	600
6 - TRE-PB	500
7 - TRE-PE	50
8 - TRE-RO	800
9 - TRE-SC	500
10 - TRE-SE	100
11 - TRE-SP	3.100
TOTAL GERAL:	11.750

Assim, considerando que a IRP em referência encontra-se já transferida para o módulo

Divulgação de Compras (1961461), encaminho os autos a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Chefe Substituta da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2420



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Chefe de Seção de Substituto**, em 30/12/2025, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1961958** e o código CRC **A7BA7466**.

0003271-89.2025.6.07.8100

1961958v3